



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

PARECER N° 241/2023

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria: Projeto de Lei n° 226/2023

Autoria: Vereador Carlos Moura – Magrão

Ementa: Institui a obrigatoriedade de prestação de atendimento de Língua Brasileira de Sinais (Libras) por meio de aplicativos que dispõem de vídeo chamadas, nas repartições públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e instituições financeiras no município, e dá outras providências.

Relatoria: Vereadora Regina Célia Daniel Ramos - Regininha

I- EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME

A presente propositura, de autoria do Vereador Carlos Moura – Magrão, que “Institui a obrigatoriedade de prestação de atendimento de Língua Brasileira de Sinais (Libras) por meio de aplicativos que dispõem de vídeo chamadas, nas repartições públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e instituições financeiras no município, e dá outras providências”, encontra-se nesta Comissão com a finalidade de que seja elaborado parecer sobre a matéria.

II- PARECER JURÍDICO

A Procuradoria Jurídica da Casa no Parecer n° 456/2023, manifestou-se pela inviabilidade da aprovação, assim destacando:

“Em que pese a intenção do nobre Vereador, o projeto não pode ser aprovado, pois cria obrigações aos órgãos do Poder Executivo, invadindo matéria de competência do Prefeito, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município:

(...).”

III- CONCLUSÃO DA RELATORIA

Após estudo do projeto, esta Relatoria acompanha o Parecer Jurídico desta Casa de Leis concluindo pela inviabilidade do projeto.

Pindamonhangaba, data da assinatura eletrônica.





Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Vereadora Regina Célia Daniel Santos - Regininha

Relatora

IV- DECISÃO DA COMISSÃO

Os Vereadores componentes desta Comissão que abaixo assinam, acolhem integralmente o parecer exarado pela Relatora.

Pindamonhangaba, data da assinatura eletrônica.

Vereador Herivelto dos Santos Moraes – Herivelto Vela

Presidente

Vereador Júlio César Carneiro de Souza – Julinho Car

Membro

